



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FAROL

SEXTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2019

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 868 4 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº1453/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de acordo com a Lei nº 860/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE FAROL, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 860/2018, inciso II.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Farol, estado do Paraná, para o presente exercício, Credito Adicional Suplementar no valor de 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

Unidade: 3 – Divisão de Esportes e Turismo

Ação: 2031- Manutenção da Divisão de Lazer Esportes e Turismo

Funcional: 003.27.812.0031.2031

350	33903900000000000000- Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	000	50.000,00
Total de Anulação			50.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito referido no art. 1º deste decreto serão utilizados, conforme as disposições do inciso I, art. 7º. da Lei Federal nº 4.320/64, os recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária por remanejamento, em igual valor, a seguir especificadas:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL**Ação: 6000– Convenio Recursos Entidades Sociais APAES e Outros** Funcional:

09.003.08.242.0050.6000

414	33504100000000000000- Contribuições	000	14.200,00
Subtotal Anulação			14.200,00

Ação: 1023– Manutenção Ações Programa de Alimento Social Funcional: 09.003.08.244.0047.1.023

416	33903600000000000000- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	000	5.000,00
Subtotal Anulação			5.000,00

Ação: 1.028 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADE SOCIAIS- CRAS CRECHES E OUTROS Funcional:

09.003.08.244.0047.1.028

438	44905100000000000000 – Obras e Instalações	000	24.640,00
439	44905200000000000000- Equipamento e Material Permanente	000	6.160,00
Subtotal Anulação			30.800,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário

PAÇO MUNICIPAL DE FAROL “JOSÉ SEMIGUEM”

Farol, 10 de outubro de 2019.

ANGELA MOREIRA KRAUS

Prefeita Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE FAROL**.
A Prefeitura Municipal de Farol dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.farol.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)